



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
PODER LEGISLATIVO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4



Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/09/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

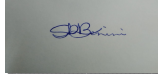
A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recusada:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, nº 1060, Bairro CENTRO, CEP 18480063.

ITAPORANGA/SP


SIMONE C. ROTELLI LEME BENINI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N00485-1	DFQ284	11/08/2026	17:30	202 - UN	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSANDO TELEFONE CELULAR	23/09/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 14/08/2026	Páginas: 1/1

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

2

DECRETOS

DECRETO Nº 3.802/26 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 3.802/26 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de área e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ nº 46.634.408/0001-16, situado na Rua Frei Pacífico de Montefalco, Quadra 74, Gleba 6.A1, especificamente delimitada pelas ruas Frei Pacífico de Montefalco, Vereador Antonio Pinto Ferreira, São João e 21 de abril, neste município, tudo conforme consta do Proc. nº 12440/2026 de 15/07/2026, deferido aos 15/07/2026, da forma seguinte.

I - ÁREA DE ORIGEM:

O IMÓVEL tem origem na área remanescente do Município, objeto da Matrícula 0757 do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a qual atualmente consiste em 722.619,8053 metros quadrados, conforme certidão expedida por aquela serventia, de CNS: 12.045-1, com a denominação de Patrimônio Municipal quadrados, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca, a qual confronta em sua integridade com propriedades de Anésio Dias, Aparício Fiúza de Carvalho, Aparecido Marques da Silva, Rosalina Mendes e outros, Maria Augusta Mendes, Leonilda Camargo, Francisco Thomaz, Benedito Dias, Massahiro Takenaka, Takashi Takeshita, Eduardo Mazur, João Feliciano e Maria L. Silva, Ataliba Fabri, Tadashi Okuro, Benedicto Zan, Adilson Dorti dos Santos, Hildebrando Alves de

Toledo, José Virgílio, Sebastião Sávio Leite, Marcos Aparecido Nogueira, João Batista Camargo de Oliveira, João de Lima e Silva, Antonio Gomes, João Firmino de Souza, Acir Pimenta, Joaquim Ferreira Barreto, Pedro Ferraz, João Rodolfo Filho, Sebastião Pedro Montesião, José Eufrázio Mendes Filho, Geraldo Barbosa, Osvaldo Zimmermann e Olavo Zimmermann, Companhia Energética de São Paulo, Nelson Vaz, Sociedade Atlética e Cultura Itaporanguense e Associação Brasileira dos Cistercienses, com as demais características constantes da matrícula supracitada.

II - ÁREA DESMEMBRADA:

O IMÓVEL é identificado como Gleba 6.A1, da Quadra 74, com área de 1.671,08 metros quadrados, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E(X): 654.790,56m e N(Y): 7.377.295,67m; deste, segue pelo alinhamento da Rua Frei Pacífico de Montefalco, lado ímpar, no azimuth 127°09'26" e distância de 12,24m até o vértice P-02, de coordenadas E(X): 654.800,31m e N(Y): 7.377.288,28m; deste, segue pelo alinhamento da Rua Vereador Antônio Pinto Ferreira, lado ímpar, no azimuth 196°07'17" e distância 88,93m até o vértice P-03, de coordenadas E(X): 654.775,62m e N(Y): 7.377.202,85m; deste, segue pelo alinhamento da Rua São João, lado par, no azimuth 290°34'28" e distância de 25,25m até o vértice P-04, de coordenadas E(X): 654.751,99m e N(Y): 7.377.211,72m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto de Matrícula nº 8.290, CNS nº 12.045-1, com o azimuth 24°40'46" e distância de 92,39m até o vértice P-01, de coordenadas E(X): 654.790,56m e N(Y): 7.377.295,67m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 22 Sul, com o Meridiano Central de 51°00'00" WGr (Oeste de Greenwich), adotando como referencial geodésico o DATUM SIRGAS2000. Os azimuths, distâncias, área e perímetro do imóvel foram determinados no plano de projeção UTM".

Art. 2º O presente decreto servirá para fins de abertura de matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

3

junto ao oficial competente.

Art. 3º Em face do presente desmembramento remanescerá ao Município de Itaporanga a área de 720.948,7253 metros quadrados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Augusto Manoel de Carvalho, aos 13 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Procuradoria na data supra.

ANDRESSA DE AZEVEDO RODRIGUES MACEDO

Assistente da Procuradoria

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 242 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 242 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre exonerações de servidores de provimento em comissão que especifica, e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam exonerados os seguintes servidores públicos municipais dos cargos de provimento em comissão, a saber:

- **Marcio Aparecido do Prado**, RG: 40.0xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção da Frota Municipal;
- **Omar Henrique Costa**, RG: 30.2xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- **Paulo Henrique Fogaça**, RG: 12.8xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil.

Artigo 2º Em virtude deste ato fica declarado vago os referidos cargos para fins de provimento em comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 14 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 14/08/2026

Valter Luiz Pereira

Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 243 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 243 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre revogações das gratificações dos servidores públicos Municipais e disposições correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

4

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam revogadas as Portarias nº. 529 de 12/11/2025, nº. 487 de 05/11/2025, nº. 488 de 05/11/2025, nº. 500 de 05/11/2025, nº. 507 de 05/11/2025, nº. 489 de 05/11/2025, nº. 503 de 05/11/2025, nº. 504 de 05/11/2025, nº. 490 de 05/11/2025, nº. 491 de 05/11/2025, nº. 508 de 05/11/2025, nº. 494 de 05/11/2025, nº. 495 de 05/11/2025, nº. 514 de 05/11/2025, nº. 513 de 05/11/2025, nº. 496 de 05/11/2025, nº. 498 de 05/11/2025, nº. 501 de 05/11/2025, nº. 512 de 05/11/2025, nº. 509 de 05/11/2025, nº. 506 de 05/11/2025, nº. 511 de 05/11/2025, nº. 497 de 05/11/2025, nº. 492 de 05/11/2025, nº. 515 de 05/11/2025, nº. 502 de 05/11/2025, nº. 505 de 05/11/2025, nº. 510 de 05/11/2025, nº. 003 de 05/01/2026, dos servidores públicos Municipais concedidas com fundamento no art. 125 da Lei Complementar nº. 188/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 14 de agosto de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 14/08/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Licitação Fracassada

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP torna público que o presente Pregão Eletrônico foi declarado FRACASSADO, visto que não houve licitantes habilitados na sessão pública. Município de Itaporanga/SP, 14 de agosto de 2026. Fabio Bruno Gurgel Benini - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 043/2026.

Inexigibilidade nº 020/2026.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Leiloeiro Oficial.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

Contratado: FABIO MARLON MACHADO.

Valor: O presente contrato não gera despesa ao Município, sendo a remuneração do Leiloeiro correspondente à comissão de 5% incidente sobre o valor da arrematação, paga diretamente pelo arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932.

Vigência: De 14/08/2026 até 13/08/2027.

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaporanga/SP

CONTRATADO: FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.864.357/0001-89.

VINCULAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 04/2025

CONTRATO DE ORIGEM: 003/2025

TERMO ADITIVO: 001/2026

OBJETO: Supressão de 11,4% (R\$ 637,00) do valor total original do Contrato nº 003/2025.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1130 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

5

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

JOSÉ ROBERTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL